



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

EDITAL / CES Nº 113, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro Especializado em Seleção, torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: **03 a 10 de novembro de 2009**, de segunda a sexta-feira.

1.2. Local e horário: Centro Especializado em Seleção (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS), das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.

1.3. No ato da inscrição, o candidato apresentará os seguintes itens:

a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme item 4 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral;

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome da UFPel, Ag. 1607-1, CC 170.500-8, finalidade 1540471526428883-7.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino. **(incluído pela Retificação de 30/10/2009)**

1.3.1. Os documentos comprobatórios do currículo – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – serão entregues à Comissão Examinadora, no primeiro dia de provas.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo I e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), nos dias **03 e 04 de novembro de 2009**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.

1.4.1. O CES responderá ao requerimento até o dia **09 de novembro de 2009**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.5. Os programas do processo de seleção constam do anexo II deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições e a composição da Comissão Examinadora serão divulgadas pelo respectivo Departamento no dia **18 de novembro de 2009**, nos locais definidos para cada área em concurso, discriminados no item 3 deste Edital.

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. As provas serão realizadas com início nas seguintes datas:

a) **06 de janeiro de 2010**, para a área de Computação (Informática Aplicada e Informática Básica)

b) **11 de janeiro de 2010**, para a área de Economia.

2.4. A prova Didática e a de Entrevista serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação, nos termos do Decreto nº 6944/2009.

2.5. Os critérios de avaliação das provas – Regimento Geral da Universidade (Título VIII) e Resoluções do COCEPE nº 09/2009, nº 14/2003 e nº 17/2003 – estão disponíveis no *site*

<http://www.ufpel.edu.br/pracursos>, ou via *site* do CES, <http://ces.ufpel.edu.br>, através do *link* concursos docentes.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS OBJETO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. Unidade: **INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA** - Proc. UFPEL nº 23110006578/2009-74
Área / Departamento / nº de Vagas: **Computação (Informática Aplicada e Informática Básica)** / de Informática / 01 vaga

Titulação exigida: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Ciência da Computação.

Tipos de Provas: Títulos, Didática e Entrevista.

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Locais de divulgação do resultado de homologação das inscrições: Mural do Departamento de Informática, 3º andar do Prédio 5 (IFM / Nutrição), no Campus do Capão do Leão, e através de mensagens encaminhadas aos candidatos, conforme endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição.

Remuneração: vencimento básico de R\$ 1.291,52, Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS) de R\$ 1.013,84 e, conforme o título a ser apresentado pelo contratado, poderá ser paga Retribuição por Titulação (RT) correspondente a Especialização, Mestrado ou Doutorado.

Prazo do contrato: 1 ano, podendo ser prorrogado observada a legislação vigente.

3.2. Unidade: **INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS** – Proc. UFPEL nº 23110.006250/2009-58

Área / Departamento / nº de Vagas / Processo: **Economia** / de Economia / 01 vaga

Titulação exigida: Graduação em Ciências Econômicas

Tipos de Provas: Escrita, Didática e Títulos.

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

Local de divulgação do resultado de homologação das inscrições: na página do Departamento de Economia (<http://ich.ufpel.edu.br/economia>)

Remuneração: vencimento básico de R\$ 645,76 e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS) de R\$ 965,56.

Prazo do contrato: 1 ano, podendo ser prorrogado observada a legislação vigente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores, ativos ou inativos, ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. A remuneração fixada para Professor Substituto está de acordo com a ON nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 29/10/2009.

4.6. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Instituição.

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes.

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Ao Centro Especializado em Seleção da
Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo simplificado para Professor Substituto.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2009.

ANEXO II – PROGRAMAS

UNIDADE: INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA

Área: Computação (Informática Aplicada e Informática Básica)

Processo UFPel nº 23110006578/2009-74

1. Conceitos Básicos de Informática;
2. Conceitos e Paradigmas de Linguagens de Programação;
3. Conceitos de Algoritmos;
4. Metodologia de Programação;
5. Fundamentos de Sistemas Operacionais;
6. Fundamentos de Arquitetura e Organização de Computadores;
7. Sistema Operacional Windows;
8. Sistema Operacional Linux;
9. Planilhas de Cálculo;
10. Processadores de Texto.

UNIDADE: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Área: Economia

Processo UFPel nº 23110.006250/2009-58

1. Teoria do Consumidor;
2. Teoria da Firma;
3. Estruturas de mercado (concorrência perfeita, oligopólio, concorrência oligopolística e monopólio);
4. Teoria dos jogos;
5. Equilíbrio geral;
6. Modelos de determinação da renda;
7. Modelo IS-LM-BP;
8. Teoria do consumo e do investimento;
9. Teorias sobre a inflação e regime de metas de inflação;
10. Modelos de crescimento econômico.

BIBLIOGRAFIA:

- BLANCHARD, O. *Macroeconomia*. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2004.
- FROYEN, R.T. *Macroeconomia*. São Paulo, Saraiva, 1999.
- JONES, C.I. *Introdução à Teoria do Crescimento Econômico*. Rio de Janeiro. Campus/Elsevier, 2000.
- PINDICK, R. e RUBINFELD, D. *Microeconomia*. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2002.
- SIMONSEN, M.H. e CYSNE, R.P. *Macroeconomia*. São Paulo: Atlas, 2008.
- VARIAN, H. *Microeconomia: princípios básicos*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2003.